

## NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA BARRAGEM DE MINERAÇÃO (PAEBM)



Operações Ferrosos Corredor Sudeste

Público Alvo: Coordenador PAEBM e Equipe de Manutenção da Barragem

Palavra Chave: Nomeação Coordenador Suplente PAEBM

Pelo presente instrumento, nomeio a pessoa abaixo assinalada, na condição de Coordenador do Plano de Ação de Emergência para Barragem de Mineração (PAEBM) das barragens da Unidade Operacional Paraopeba 2, Minas de Córrego do Feijão e Jangada, Marco Conegundes, Gerente de Operação de Mina Paraopeba 3. Na ausência do coordenador, assume como suplente, Alano Teixeira, Gerente de Operações Paraopeba 2 (Mina, Usina e Expedição). O PAEBM foi elaborado pela Vale em atendimento a Lei Federal 12.334/2010 e a Portaria do DNPM 70.389/2017

Nome do Coordenador do PAEBM	Complexo	Unidade Operacional	Telefone	Assinatura
Marco Conegundes	Paraopeba	Paraopeba 3	(31) 99619-0663	

Nome do Coordenador Suplente do PAEBM	Complexo	Unidade Operacional	Telefone	Assinatura
Alano Teixeira	Paraopeba	Paraopeba 2	(31) 99999-4357	

Nova Lima, 06 Abril de 2018

Rodrigo Artur Gomes de Melo  
Representante Legal da Vale S/A pelas operações do  
Complexo Paraopeba, Ferrosos Corredor Sudeste

### REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO

Esta nomeação estará revogada a partir da data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, excluindo a pessoa acima das atividades relacionadas à fiscalização desse contrato.

Rodrigo Artur Gomes de Melo  
Representante Legal da Vale S/A pelas operações do  
Complexo Paraopeba, Ferrosos Sudeste

## RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO NO PAEBM



Diretoria Executiva Ferrosos e Carvão

Público Alvo: Coordenador PAEBM e Equipe de Segurança da Barragem

Palavra Chave: Fluxo de Notificação, Responsabilidades, Equipe de Segurança, PAEBM

O Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) é um documento técnico e de fácil entendimento, elaborado pelo Empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCO DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS. A versão elaborada no ano 2018 do PAEBM atualiza e revisa os documentos anteriores, dentro de um processo de melhoria contínua, à luz da Portaria nº 70.389/2017.

De acordo com a Portaria no 70.389/2017 do DNPM, o Empreendedor é definido como o agente privado ou governamental que explora a barragem para benefício próprio ou da coletividade. Das responsabilidades durante as ações de emergência, cabe ao Empreendedor da barragem de mineração:

- Declarar situação de emergência e executar as ações descritas no PAEBM;
- Executar as ações e notificações previstas no fluxograma;
- Notificar a defesa civil estadual, municipal e nacional, a(s) prefeitura(s) envolvida(s), os órgãos ambientais competentes e o DNPM em caso de situação de emergência;
- Emitir e enviar via SIGBM, a Declaração de Encerramento de Emergência de acordo com o modelo do Anexo VI da Portaria no 70.389/2017, em até 5 (cinco) dias após o encerramento da citada emergência;
- Providenciar a elaboração do Relatório de Causas e Consequências do Evento de Emergência em Nível 3, conforme Art. 40 da Portaria no 70.389/2017, com a ciência do responsável legal da barragem, dos organismos de defesa civil e da(s) prefeitura(s) envolvidas;
- Solicitar ao CECOM o alerta à população potencialmente afetada na Zona de Autossalvamento (ZAS), no Nível de Emergência 2, sem prejuízo das demais ações previstas no PAEBM e das ações das autoridades públicas competentes;
- Orientar, acompanhar e dar suporte no desenvolvimento dos procedimentos operacionais do PAEBM;
- Avaliar, em conjunto com a equipe técnica de segurança de barragem, a gravidade da situação de emergência identificada;
- Acompanhar o andamento das ações realizadas, frente à situação de emergência e verificar se os procedimentos necessários foram seguidos;
- Elaborar, junto com a equipe de segurança da barragem, a Declaração de Encerramento de Emergência de acordo com o modelo do Anexo VI da Portaria 70.389/2017.

Empreendedor	Função	Atuação	Telefone	Assinatura
Rodrigo Melo	Ger. Executivo Complexo Paraopeba	Barragens Complexo Paraopeba	(31) 99961-3477	

Nova Lima, de Setembro de 2018

## RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO NO PAEBM



Diretoria Executiva Ferrosos e Carvão

Público Alvo: Coordenador PAEBM e Equipe de Segurança da Barragem

Palavra Chave: Fluxo de Notificação, Responsabilidades, Equipe de Segurança, PAEBM

O Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) é um documento técnico e de fácil entendimento, elaborado pelo Empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCO DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS. A versão 2018 do PAEBM atualiza e revisa os documentos anteriores, dentro de um processo de melhoria contínua, à luz da Portaria nº 70.389/2017.

As principais atribuições do **Coordenador do PAEBM**, conforme listado no item 9.2 do PAEBM, são apresentadas a seguir:

- Ter conhecimento pleno do conteúdo do PAEBM, nomeadamente do fluxo de notificações;
- Orientar, acompanhar e dar suporte no desenvolvimento dos procedimentos operacionais do PAEBM;
- Avaliar e classificar, em conjunto com a equipe técnica de segurança de barragem (Geotecnia), a gravidade da situação de emergência identificada, conforme os Níveis de Emergência 1, 2 e 3 (de acordo com Art. 37 da Portaria no 70.389/2017 do DNPM);
- Comunicar ao Empreendedor, por meio da Declaração de Início a Situação de Emergência, a ocorrência e classificação da mesma, quanto ao Nível de Emergência;
- Comunicar e estar à disposição dos organismos de defesa civil por meio do número de telefone constante do PAEBM, em caso de situação de emergência declarada;
- Acompanhar o andamento das ações realizadas, frente à situação de emergência e verificar se os procedimentos necessários foram seguidos;
- Executar, por meio do CECOM, as notificações previstas no fluxograma de notificações;
- Autorizar bloqueio das vias internas e saídas de veículos da área interna do empreendimento da barragem;
- Manter contato com a Equipe de Segurança da Barragem, informando e sendo informado sobre a evolução da ocorrência;
- Coordenar o encerramento da situação de emergência e o preenchimento do Formulário de Declaração de Encerramento da Emergência, quando esta for concluída.

Coordenador	Função	Atuação	Telefone	Assinatura
Marco Conegundes	Ger. Operação Mina de Fábrica	Barragens Complexo Paraopeba	(31) 99619-0663	

Nova Lima, 20 de Setembro de 2018

## RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO NO PAEBM



Diretoria Executiva Ferrosos e Carvão

Público Alvo: Coordenador PAEBM e Equipe de Segurança da Barragem

Palavra Chave: Fluxo de Notificação; Responsabilidades; Equipe de Segurança PAEBM

O Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) é um documento técnico e de fácil entendimento, elaborado pelo Empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCO DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS. A versão de Abril/2018 do PAEBM atualiza e revisa os documentos anteriores, dentro de um processo de melhoria contínua, à luz da Portaria nº 70.389/2017.

As responsabilidades da Equipe de Operação e Manutenção, conforme listado no item 9.3 do PAEBM, são apresentadas a seguir:

- Compor o comitê de emergência local, ao ser acionado, em função da ocorrência de uma situação de emergência;
- Executar os serviços de manutenção corretiva definidos pela equipe de Geotecnia;
- Comandar a execução das ações definidas, pela geotecnia, em campo;
- Executar prontamente as ações de resposta relativas à situação de emergência, mediante orientação do Coordenador do PAEBM e grupos envolvidos, caso necessário, imediatamente;
- Assegurar a disponibilidade de equipamentos para atuar na situação de emergência;
- Solicitar os recursos faltantes junto ao Coordenador do PAEBM, caso necessário;
- Colaborar na elaboração do Relatório de Encerramento de Eventos de Emergência.

Nome do Responsável pela Operação e Manutenção	Departamento	Telefone	Assinatura
Marco Conegundes	Ferrosos Corredor Sudeste (Paraopeba III)	(31) 99619-0663	

Nova Lima, 26 de Abril de 2018

## RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO NO PAEBM



Diretoria Executiva Ferrosos e Carvão

Público Alvo: Coordenador PAEBM e Equipe de Segurança da Barragem

Palavra Chave: Plano de Notificação, Responsabilidades, Equipe de Segurança PAEBM

O Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) é um documento técnico e de fácil entendimento, elaborado pelo Empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCO DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS. A versão de Abril/2018 do PAEBM atualiza e revisa os documentos anteriores, dentro de um processo de melhoria contínua, à luz da Portaria nº 70.389/2017.

As responsabilidades da Equipe de Operação e Manutenção, conforme listado no item 9.3 do PAEBM, são apresentadas a seguir:

- Compor o comitê de emergência local, ao ser acionado, em função da ocorrência de uma situação de emergência;
- Executar os serviços de manutenção corretiva definidos pela equipe de Geotecnia;
- Comandar a execução das ações definidas, pela geotecnia, em campo;
- Executar prontamente as ações de resposta relativas à situação de emergência, mediante orientação do Coordenador do PAEBM e grupos envolvidos, caso necessário, imediatamente;
- Assegurar a disponibilidade de equipamentos para atuar na situação de emergência;
- Solicitar os recursos faltantes junto ao Coordenador do PAEBM, caso necessário;
- Colaborar na elaboração do Relatório de Encerramento de Eventos de Emergência.

Nome do Responsável pela Operação e Manutenção	Departamento	Telefone	Assinatura
Alano Teixeira	Ferrosos Corredor Sudeste (Paraopeba II)	(31) 99999-4357	

Nova Lima, 26 de Abril de 2018

## RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO NO PAEBM



Diretoria Executiva Ferrosos e Carvão

Público Alvo: Coordenador PAEBM e Equipe de Segurança da Barragem

Palavra Chave: Fato de Notificação - Responsabilidades - Equipe de Segurança - PAEBM

O Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) é um documento técnico e de fácil entendimento, elaborado pelo Empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCO DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS. A versão de Abril/2018 do PAEBM atualiza e revisa os documentos anteriores, dentro de um processo de melhoria contínua, à luz da Portaria nº 70.389/2017.

As responsabilidades da Equipe de Operação e Manutenção, conforme listado no item 9.3 do PAEBM, são apresentadas a seguir:

- Compor o comitê de emergência local, ao ser acionado, em função da ocorrência de uma situação de emergência;
- Executar os serviços de manutenção corretiva definidos pela equipe de Geotecnia;
- Comandar a execução das ações definidas, pela geotecnia, em campo;
- Executar prontamente as ações de resposta relativas à situação de emergência, mediante orientação do Coordenador do PAEBM e grupos envolvidos, caso necessário, imediatamente;
- Assegurar a disponibilidade de equipamentos para atuar na situação de emergência;
- Solicitar os recursos faltantes junto ao Coordenador do PAEBM, caso necessário;
- Colaborar na elaboração do Relatório de Encerramento de Eventos de Emergência.

Nome do Responsável pela Operação e Manutenção	Departamento	Telefone	Assinatura
Ildo Lima	Ferrosos Corredor Sudeste (Paraopeba III)	(31) 99983-6922	

Nova Lima, 26 de Abril de 2018

## RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO NO PAEBM



Diretoria Executiva Ferrosos e Carvão

Público Alvo: Coordenador PAEBM e Equipe de Segurança da Barragem

Palavra Chave: Fluxo de Notificação, Responsabilidades, Equipe de Segurança, PAEBM

O Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) é um documento técnico e de fácil entendimento, elaborado pelo Empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCO DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS. A versão de Abril/2018 do PAEBM atualiza e revisa os documentos anteriores, dentro de um processo de melhoria contínua, à luz da Portaria nº 70.389/2017.

As responsabilidades da Equipe de Geotecnia, conforme listado no item 9.3 do PAEBM, são apresentadas a seguir:

- Compor o comitê de emergência local, ao ser acionado, em função da ocorrência de uma situação de emergência;
- Deslocar imediatamente para o local onde foi identificado o incidente/acidente, para avaliar o cenário e o nível da emergência; bem como classificar a gravidade da situação de emergência identificada, conforme os níveis de Emergência (Níveis 1, 2 e 3 de acordo com Art. 37 da Portaria no 70.389/2017 do DNPM) e reportar ao Coordenador;
- Informar o início da situação de emergência ao DNPM;
- Avaliar, definir e orientar ações corretivas necessárias;
- Contatar responsável técnico pelo projeto e obra, e/ou consultor externo quando necessário;
- Acompanhar e registrar as ações de reparo necessárias à mitigação/eliminação, da situação adversa, em conjunto com os grupos solicitados do Comitê de Segurança local da Barragem, quando necessário;
- Realizar diariamente a Inspeção Especial da barragem, durante a situação adversa;
- Acompanhar e prestar as informações necessárias aos representantes do DNPM;
- Reportar status de comunicações externas ao CECOM.

Nome do Responsável pela Geotecnia	Departamento	Telefone	Assinatura
César Grandchamp	Ferrosos Corredor Sudeste	(31) 99941-4389	

Nova Lima, 24 de Abril de 2018

## RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO NO PAEBM



Diretoria Executiva Ferrosos e Carvão

Público Alvo: Coordenador PAEBM e Equipe de Segurança da Barragem

Palavra Chave: Fluxo de Notificação, Responsabilidades, Equipe de Segurança, PAEBM

O Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) é um documento técnico e de fácil entendimento, elaborado pelo Empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCO DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS. A versão de Abril/2018 do PAEBM atualiza e revisa os documentos anteriores, dentro de um processo de melhoria contínua, à luz da Portaria nº 70.389/2017.

As responsabilidades da **Equipe de Meio Ambiente**, conforme listado no item 9.3 do PAEBM, são apresentadas a seguir:

- Compor o comitê de emergência local, ao ser acionado, em função da ocorrência de uma situação de emergência;
- Informar o início da Situação de emergência ao órgão ambiental;
- Identificar os riscos ao meio ambiente e avaliar os impactos ambientais, em decorrência da situação de emergência, repassando as informações ao Comitê de Segurança Local;
- Garantir o monitoramento ambiental das áreas afetadas;
- Avaliar os impactos ambientais ocorridos, em conjunto com o Comitê de Segurança Local e com os grupos envolvidos no PAEBM, esses últimos, caso necessário;
- Propor ações para mitigar os impactos ambientais ocorridos, além de medidas para evitar e/ou minimizar a ocorrência de novos impactos, em conjunto com o Comitê de Segurança Local e com os grupos envolvidos no PAEBM, esses últimos, caso necessário;
- Definir área de disposição de resíduos provisórios;
- Acompanhar e registrar as ações de resposta para a situação adversa;
- Acompanhar e prestar as informações necessárias aos representantes dos órgãos de meio ambiente; solicitar recursos externos para controle da emergência;
- Colaborar na elaboração do Relatório de Encerramento de Eventos de Emergência;
- Reportar status de comunicações externas ao CECOM.

Nome do Responsável pelo Meio Ambiente	Departamento	Telefone	Assinatura
Ricardo Oliveira	Ferrosos Corredor Sudeste	(31) 99855-3581	

Nova Lima, 10 de Abril de 2018



## RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO NO PAEBM



Diretoria Executiva Ferrosos e Carvão

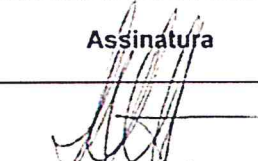
Público Alvo: Coordenador PAEBM e Equipe de Segurança da Barragem

Palavra Chave: Fluxo de Notificação, Responsabilidades, Equipe de Segurança, PAEBM

O Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) é um documento técnico e de fácil entendimento, elaborado pelo Empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCO DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS. A versão de Abril/2018 do PAEBM atualiza e revisa os documentos anteriores, dentro de um processo de melhoria contínua, à luz da Portaria nº 70.389/2017.

As responsabilidades da Equipe do Jurídico, conforme listado no item 9.3 do PAEBM, são apresentadas a seguir:

- Manter contato com o CECOM, ao ser acionado, em função da ocorrência de uma situação de emergência;
- Compôr o comitê de emergência local caso seja designado pelo Coordenador do PAEBM;
- Ficar de prontidão para auxiliar e apoiar nas questões jurídicas;
- Assessorar as gerências no relacionamento com representantes da comunidade e agentes externos envolvidos;
- Assessorar as partes envolvidas nas questões emergenciais, relativamente ao cumprimento das obrigações contidas na Portaria n. 70.389/2017;
- Realizar orientações jurídicas diversas pertinentes à situação de emergência.
- Reportar status de comunicações externas ao CECOM.

Nome do Responsável pelo Jurídico	Departamento	Telefone	Assinatura
Solange Costa	Diretoria Tributária e Regulatória	(31) 984188656	

Parauapebas, 04 de maio de 2018

Diretoria Executiva Ferrosos e Carvão

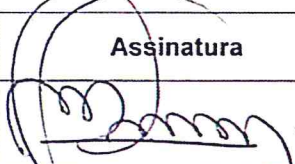
Público Alvo: Coordenador PAEBM e Equipe de Segurança da Barragem

Palavra Chave: Fluxo de Notificação, Responsabilidades, Equipe de Segurança, PAEBM

O Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) é um documento técnico e de fácil entendimento, elaborado pelo Empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCO DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS. A versão de Abril/2018 do PAEBM atualiza e revisa os documentos anteriores, dentro de um processo de melhoria contínua, à luz da Portaria nº 70.389/2017.

As responsabilidades da **Equipe do CECOM**, conforme listado no item 9.3 do PAEBM, são apresentadas a seguir:

- Manter contato com o Coordenador do PAEBM, ao ser acionado, em função da ocorrência de uma situação de emergência;
- Iniciar acionamentos dos envolvidos no comitê de emergência local e dos demais integrantes da equipe de segurança;
- Iniciar e/ou acompanhar a comunicação externa por meio dos representantes da equipe de segurança (geotecnia, meio ambiente, segurança empresarial, comunicação e recursos humanos);
- Integrar todas as comunicações estabelecidas durante a situação de emergência;
- Acionar o sistema de alerta nas ZAS em situação de emergência Nível 2, por solicitação do Empreendedor, ou automaticamente no Nível 3, quando este for declarado;
- Acompanhar os envolvidos nas ocorrências iniciadas na situação de emergência;
- Manter contato com clínicas/hospitais locais e regionais para permanecerem em regime de prontidão devido à possibilidade de receberem acidentados, mediante acordo prévio estabelecido com os mesmos;
- Manter controle e meios de comunicação com os empregados dos distintos turnos envolvidos nas ações de emergência.

Nome do Responsável pelo CECOM	Departamento	Telefone	Assinatura
Mauricio Lemes	Ferrosos Corredor Sudeste	0800-285-0193 Ramal 193 (uso interno à Vale)	

Nova Lima, 24 de Abril de 2018

## RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO NO PAEBM



Diretoria Executiva Ferrosos e Carvão

Público Alvo: Coordenador PAEBM e Equipe de Segurança da Barragem

Palavra Chave: Fluxo de Notificação, Responsabilidades, Equipe de Segurança, PAEBM

O Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) é um documento técnico e de fácil entendimento, elaborado pelo Empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCO DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS. A versão de Abril/2018 do PAEBM atualiza e revisa os documentos anteriores, dentro de um processo de melhoria contínua, à luz da Portaria nº 70.389/2017.

As responsabilidades da Equipe de Saúde Ocupacional, conforme listado no item 9.3 do PAEBM, são apresentadas a seguir:

- Manter contato com o CECOM, ao ser acionado, em função da ocorrência de uma situação de emergência;
- Compor o comitê de emergência local caso seja designado pelo Coordenador do PAEBM;
- Promover auxílio de Serviço Social aos funcionários;
- Reportar status de comunicações externas ao CECOM.

Nome do Responsável Saúde Ocupacional	Departamento	Telefone	Assinatura
Daniel Penna	Ferrosos Corredor Sudeste	(31) 99801-2946	

Nova Lima, 10 de Abril de 2018

## RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO NO PAEBM



Diretoria Executiva Ferrosos e Carvão

Público Alvo: Coordenador PAEBM e Equipe de Segurança da Barragem

Palavra Chave: Fluxo de Notificação, Responsabilidades, Equipe de Segurança, PAEBM

O Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) é um documento técnico e de fácil entendimento, elaborado pelo Empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCO DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS. A versão de Abril/2018 do PAEBM atualiza e revisa os documentos anteriores, dentro de um processo de melhoria contínua, à luz da Portaria nº 70.389/2017.

As responsabilidades da Equipe de Comunicação, conforme listado no item 9.3 do PAEBM, são apresentadas a seguir:

- Manter contato com o CECOM, ao ser acionado, em função da ocorrência de uma situação de emergência;
- Compor o comitê de emergência local caso seja designado pelo Coordenador do PAEBM;
- Assessorar e orientar a empresa (em toda a sua extensão) nos aspectos de comunicação institucional;
- Promover e/ou conceder aos órgãos de comunicação, conforme a ocorrência, entrevistas e coletivas de imprensa relativas às emergências ocorridas;
- Mapear e apoiar porta-voz de comunicação;
- Assessorar o Empreendedor, bem como o Coordenador do PAEBM, na oficialização da ocorrência nos âmbitos de comunicação institucional e externa;
- Programar entrevistas, quando necessárias, com os agentes de comunicação externos;
- Centralizar o recebimento e responder informes de comunicação externos;
- Reportar status de comunicações externas ao CECOM.

Nome do Responsável pela Comunicação	Departamento	Telefone	Assinatura
Luciene Cristina	Ferrosos Corredor Sudeste	(31) 99962-9670	

Nova Lima, 11 de 06 de 2018

**Diretoria Executiva Ferrosos e Carvão**

**Público Alvo:** Coordenador PAEBM e Equipe de Segurança da Barragem

**Palavra Chave:** Fluxo de Notificação, Responsabilidades, Equipe de Segurança, PAEBM

O Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) é um documento técnico e de fácil entendimento, elaborado pelo Empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCO DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS. A versão de Abril/2018 do PAEBM atualiza e revisa os documentos anteriores, dentro de um processo de melhoria contínua, à luz da Portaria nº 70.389/2017.

As responsabilidades da Equipe de Recursos Humanos, conforme listado no item 9.3 do PAEBM, são apresentadas a seguir:

- Manter os sindicatos da região informados da situação de emergência;
- Reportar status de comunicações externas ao CECOM.

Nome do Responsável Recursos Humanos	Departamento	Telefone	Assinatura
Núbia Ferreira	Ferrosos Corredor Sul/Sudeste	(31) 99644 0702	

Nova Lima, de de 2018



**Núbia Ferreira**  
Coordenadora de Recursos Humanos  
Vale S/A